



# Política de Rateio e Divisão de Ordens

*São Pedro Capital Investimentos LTDA.*

Data de Atualização:  
31 de agosto de 2020

Próxima Revisão e Atualização:  
30 de abril de 2022



A Política de Rateio e Divisão de Ordens visa estabelecer a metodologia para distribuição de operações negociadas em lote entre portfólios geridos por mesmo gestor. Esta política busca garantir que as ordens de compras e vendas de ativos financeiros emitidas em nome de tais carteiras sejam registradas e alocadas de maneira justa entre elas, por meio de grupamento das ordens, proporcionando tratamento equânime e igualitário entre as carteiras e, em última instância, entre os investidores que possuam recursos geridos por uma mesma gestora.

Entende-se por ordem o ato mediante o qual se determina a execução de compra ou venda de valores mobiliários.

As ordens serão enviadas a mesa de operações da instituição escolhida como intermediadora das operações, de acordo com as regras e parâmetros da corretora, levando em consideração: (i) estratégia de investimento; (ii) aderência ao regulamento; (iii) disponibilidade de recursos em caixa; (iv) fluxo de resgates projetados em cada um dos fundos sob gestão; (v) limites de risco e (vi) compliance com os Códigos ANBIMA e regulação vigente aplicável.

As ordens serão inseridas no sistema de BackOffice da Gestora e acompanhadas desde o fechamento até a liquidação. Ao final do dia, as confirmações de operações recebidas das corretoras são confrontadas com os controles internos.

Em situação onde haja necessidade de rateio de ordem, o processo de alocação de ativos é feito após a compra/venda adotando-se critério de proporcionalidade em relação ao patrimônio líquido das respectivas carteiras e considera-se o preço médio de execução de cada um dos ativos.

Nos casos de investimentos em ativos financeiros para fins de gestão de caixa dos Fundos, não se faz necessária a adoção de regras e princípios para fins de registro e alocação de ativos de maneira justa entre os Fundos, tendo em vista (i) que, nestas hipóteses, a Gestora realiza tais investimentos apenas em ativos de renda fixa com liquidez diária ou períodos curtos de resgate, que visam a atender ao horizonte de capital dos fundos de investimento, e (ii) a improbabilidade da aquisição de tais ativos para diferentes fundos de investimento ocorrer de forma simultânea, tendo em vista que cada fundo de investimento sob gestão da São Pedro Capital possui fluxos distintos, atrelados aos investimentos detidos por cada um.

Cabe à área de Compliance monitorar a conformidade das operações de grupamento de ordens com os procedimentos estabelecidos nesta Política, sendo certo que eventuais alterações nos procedimentos de grupamento de ordens deverão ser aprovadas pelo Diretor responsável pela atividade de gestão.

Fica desde já estabelecido que todas as operações em desacordo à regra de alocação a preço médio deverão ser justificadas por escrito pela área de Gestão para o Diretor de Compliance e Risco, que manterá tais informações registradas, para monitoramento, por cinco anos.

**Diretor de Compliance e Risco: Luciane Gomes**  
[lgomes@saopedrocapital.com](mailto:lgomes@saopedrocapital.com)